

CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
DEPTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



TERMO DE RESCISÃO CONTATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022 – CMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021-CMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022-CMS



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, CNPJ/MF nº 10.219.202/0001-82, estabelecida em Santarém, estado do Pará, sito à Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001, 307, bairro do Aeroporto Velho, neste ato representado pelo seu Presidente, chefe do Poder Legislativo, **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do CPF no 758.416.222-34 Carteira de Identidade nº 3722787 PC/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém – Pará à Avenida São Sebastião, 2711 AP A – bairro Aldeia, CEP 68040-040, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR - EPP**, com sede na Avenida Magalhães Barata, nº 779, Bairro Aparecida, na cidade de Santarém/Pa, e-mail: sousamagazine@gmail.com, telefone (93) 3522-4273, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.683.771/0001-42, neste ato representada pelo Sr. **DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 195.825.792-34, Carteira de Identidade nº 1364531 SSP/PA, residente e domiciliado na Travessa Galdino Veloso, nº 227, Bairro Centro, na cidade de Santarém/Pa, doravante denominado **CONTRATADO**, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente **TERMO DE RESCISÃO**, para fins de atendimento do interesse público:

CLÁUSULA I - Da Base Legal – O distrato tem como base legal a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores no seu Artigo 78, incisos I e III, C/C Artigo 79, inciso I.

CLÁUSULA II - Do Objeto

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TONER XEROX B215 – ORIGINAL REFERÊNCIA: XEROX B215 106R04347 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM - CMS.

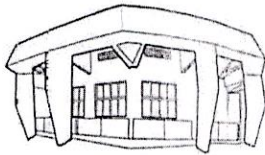
2.1 – O distrato será celebrado por decisão unilateral da Administração Pública, por descumprimento de cláusula contratual e morosidade em seu cumprimento, com manifestação formal da empresa, consoante o que estabelece a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA II – Da Justificativa

Ocorre que em razão da impossibilidade de cumprimento do estabelecido em instrumento contratual, a Câmara Municipal de Santarém, embora tenha flexibilizado prazos de entrega, a empresa não conseguiu iniciar o fornecimento dos itens contratuais, manifestando formalmente sua impossibilidade, de forma que o órgão público viu-se impedido em dar continuidade ao referido contrato.

CLÁUSULA III – Da Ausência de Reclamações Futuras

O contratado, que não possui créditos a receber, outorga à contratante plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, onde as partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.



CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
DEPTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CLÁUSULA IV – Do caráter irrevogável

O presente termo de rescisão é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA V – Da vigência

O presente termo de rescisão terá sua vigência a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA VI – Da Publicidade

A publicidade do presente termo de rescisão se dará da mesma forma que o contrato originário (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e Mural de Avisos da Câmara Municipal de Santarém).

CLÁUSULA VII - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Santarém/Pará, para dirimir controvérsias oriundas deste Distrato.

E, para firmeza e como prova de assim haver rescindido o contrato, firma este instrumento público, que terá sua eficácia condicionada à publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e Mural de Avisos da Câmara Municipal de Santarém.

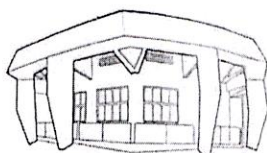
Santarém PA, 04 de maio de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Assinado de forma digital por RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
75841622234

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR

Presidente
Câmara Municipal de Santarém





CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
DEPTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



TERMO DE RESCISÃO CONTATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022 – CMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021-CMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022-CMS.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, CNPJ/MF nº 10.219.202/0001-82, estabelecida em Santarém, estado do Pará, sito à Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001, 307, bairro do Aeroporto Velho, neste ato representado pelo seu Presidente, chefe do Poder Legislativo, RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR, brasileiro, casado, portador do CPF no 758.416.222-34 Carteira de Identidade nº 3722787 PC/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém – Pará à Avenida São Sebastião, 2711 AP A – bairro Aldeia, CEP 68040-040, denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa U F AGUIAR EIRELI, com sede na Travessa 15 de Novembro, 076 – Centro/Santarém Pará, e-mail: realcepapeliariaadm@gmail.com telefone (93) 3522-6971, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 63.833.883/0001-30, neste ato representada pelo Sr. UBIRACY FERREIRA AGUIAR, brasileiro, casado, portador do CPF nº 338.445.852-49, Carteira de Identidade nº 188487 SSP/PA, residente e domiciliado na Travessa 15 de Agosto, nº 220, Centro/Santarém Pará, doravante denominado CONTRATADO, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente TERMO DE RESCISÃO, para fins de atendimento do interesse público:

CLÁUSULA I - Da Base Legal – O distrato tem como base legal a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores no seu Artigo 78, incisos I e III, C/C Artigo 79, inciso I.

CLÁUSULA II - Do Objeto

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHO CILINDRO XEROX B215-ORIGINAL REFERÊNCIA: 101R00664, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

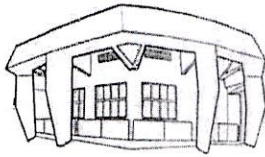
2.1 – O distrato será celebrado por decisão unilateral da Administração Pública, por descumprimento de cláusula contratual e morosidade em seu cumprimento, com manifestação formal da empresa, consoante o que estabelece a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA II – Da Justificativa

Ocorre que em razão da impossibilidade de cumprimento do estabelecido em instrumento contratual, a Câmara Municipal de Santarém, embora tenha flexibilizado prazos de entrega, a empresa não conseguiu iniciar o fornecimento dos itens contratuais, manifestando formalmente sua impossibilidade, de forma que o órgão público viu-se impedido em dar continuidade ao referido contrato.

CLÁUSULA III – Da Ausência de Reclamações Futuras

O contratado, que não possui créditos a receber, outorga à contratante plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, onde as partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.



CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
DEPTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CLÁUSULA IV – Do caráter irrevogável

O presente termo de rescisão é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA V – Da vigência

O presente termo de rescisão terá sua vigência a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA VI – Da Publicidade

A publicidade do presente termo de rescisão se dará da mesma forma que o contrato originário (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e Mural de Avisos da Câmara Municipal de Santarém).

CLÁUSULA VII - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Santarém/Pará, para dirimir controvérsias oriundas deste Distrato.

E, para firmeza e como prova de assim haver rescindido o contrato, firma este instrumento público, que terá sua eficácia condicionada à publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e Mural de Avisos da Câmara Municipal de Santarém.

Santarém PA, 04 de maio de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Assinado de forma digital por
RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
622234

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR

Presidente

Câmara Municipal de Santarém



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 012/2022 – CMS

OBJETO: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TONER XEROX B215-ORIGINAL REFERÊNCIA: 106R04347, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATADA: DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR EPP, CNPJ nº 34.683.771/0001-42;

VALOR GLOBAL: R\$ 36.672,00 (TRINTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS);

DATA RESCISÃO E ASSINATURA: 04/05/2022

ORDENADOR DE DESPESA: RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR

Santarém, 04 de MAIO de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Sheila Costa Santos
Código Identificador:92FB11AD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 06/05/2022. Edição 2987

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 013/2022 – CMS

OBJETO: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHO CILINDRO XEROX B215-ORIGINA L REFERÊNCIA: 101R00664, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATADA: U. F. AGUIAR ME, CNPJ nº 63.833.883/0001-30;

VALOR GLOBAL: R\$ 6.384,00 (SEIS MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS);

DATA RESCISÃO E ASSINATURA: 04/05/2022

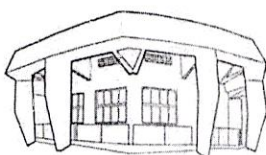
ORDENADOR DE DESPESA: RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR

Santarém, 04 de MAIO de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Sheila Costa Santos
Código Identificador:2BEFAF11

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 06/05/2022. Edição 2987
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>



CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
DEPTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022 – CMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021-CMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022-CMS.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, CNPJ/MF nº 10.219.202/0001-82, estabelecida em Santarém, estado do Pará, sito à Avenida Dr. Any시오 Chaves, 1001, 307, bairro do Aeroporto Velho, neste ato representado pelo seu Presidente, chefe do Poder Legislativo, **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do CPF no 758.416.222-34 Carteira de Identidade nº 3722787 PC/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém – Pará à Avenida São Sebastião, 2711 AP A – bairro Aldeia, CEP 68040-040, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2021**, Processo Administrativo n.º **039/2021**, RESOLVE CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022, REGISTRADA PARA **U F AGUIAR EIRELI**, com sede na Travessa 15 de Novembro, 076 – Centro/Santarém Pará, e-mail: realcepapelariaadm@gmail.com telefone (93) 3522-6971, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **63.833.883/0001-30**, neste ato representada pelo Sr. **UBIRACY FERREIRA AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 338.445.852-49, Carteira de Identidade nº 188487 SSP/PA, residente e domiciliado na Travessa 15 de Agosto, nº 220, Centro/Santarém Pará, cujo objeto consistia no registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE CARTUCHO CILINDRO XEROX B215-ORIGINAL REFERÊNCIA: 101R00664, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, para fins de atendimento do interesse público:

CLÁUSULA I - Do Objeto

ESSE TERMO TEM POR OBJETO O CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022, RELATIVA AO ITEM 002, EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHO CILINDRO XEROX B215-ORIGINAL REFERÊNCIA: 101R00664, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CLÁUSULA II – Do Cancelamento

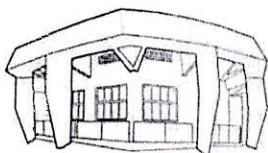
Conforme previsto na Cláusula oitava, item 8.1, alíneas a e b, o cancelamento da Ata de Registro de Preços é possível, pela Administração Pública, quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA III – Da Ausência de Reclamações Futuras

A empresa, que não possui créditos a receber, outorga à contratante plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença contratada, onde as partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA IV – Do caráter irrevogável

O presente termo de rescisão é firmado em caráter irrevogável e irretratável.



CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
DEPTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CLÁUSULA V – Da vigência

O presente termo de rescisão terá sua vigência a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA VI – Da Publicidade

A publicidade do presente termo de rescisão se dará da mesma forma que o contrato originário (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e Mural de Avisos da Câmara Municipal de Santarém).

CLÁUSULA VII - Do Foro

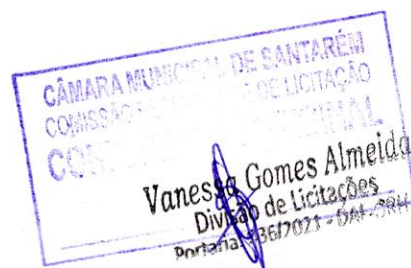
Fica eleito o foro da Comarca de Santarém/Pará, para dirimir controvérsias oriundas deste Distrato.

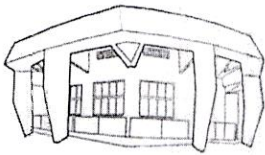
E, para firmeza e como prova de assim haver cancelada a Ata, firma este instrumento público, que terá sua eficácia condicionada à publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e Mural de Avisos da Câmara Municipal de Santarém.

Santarém PA, 05 de maio de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Assinado de forma digital por
RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
1622234 2234

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Presidente
Câmara Municipal de Santarém





CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
DEPTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022 – CMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021-CMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022-CMS.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, CNPJ/MF nº 10.219.202/0001-82, estabelecida em Santarém, estado do Pará, sito à Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001, 307, bairro do Aeroporto Velho, neste ato representado pelo seu Presidente, chefe do Poder Legislativo, **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do CPF no 758.416.222-34, Carteira de Identidade nº 3722787 PC/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém – Pará à Avenida São Sebastião, 2711 AP A – bairro Aldeia, CEP 68040-040, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2021**, Processo Administrativo n.º **039/2021**, RESOLVE CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022, REGISTRADA PARA **DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR - EPP**, com sede na Avenida Magalhães Barata, nº 779, Bairro Aparecida, na cidade de Santarém/Pa, e-mail: sousamagazine@gmail.com, telefone (93) 3522-4273, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.683.771/0001-42, neste ato representada pelo Sr. **DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 195.825.792-34, Carteira de Identidade nº 1364531 SSP/PA, residente e domiciliado na Travessa Galdino Veloso, nº 227, Bairro Centro, na cidade de Santarém/Pa, cujo objeto consistia no registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE TONER XEROX B215 – ORIGINAL REFERÊNCIA: XEROX B215 106R04347, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, para fins de atendimento do interesse público:

CLÁUSULA I - Do Objeto

ESSE TERMO DE RESCISÃO, TEM POR OBJETO O CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022, RELATIVA AO ITEM 001, EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER XEROX B215 – ORIGINAL REFERÊNCIA: XEROX B215 106R04347, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CLÁUSULA II – Do Cancelamento

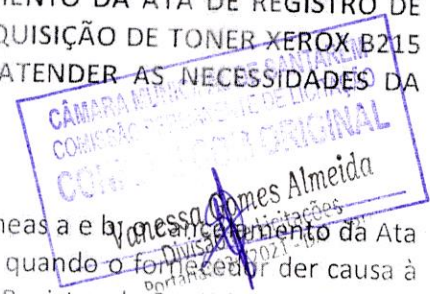
Conforme previsto na Cláusula oitava, item 8.1, alíneas a e b, o cancelamento da Ata de Registro de Preços é possível, pela Administração Pública, quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

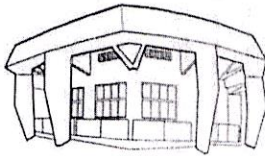
CLÁUSULA III – Da Ausência de Reclamações Futuras

A empresa, que não possui créditos a receber, outorga à contratante plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença contratada, onde as partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA IV – Do caráter irrevogável

O presente termo de rescisão é firmado em caráter irrevogável e irretratável.





CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
DEPTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CLÁUSULA V – Da vigência

O presente termo de rescisão terá sua vigência a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA VI – Da Publicidade

A publicidade do presente termo de rescisão se dará da mesma forma que o contrato originário (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e Mural de Avisos da Câmara Municipal de Santarém).

CLÁUSULA VII - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Santarém/Pará, para dirimir controvérsias oriundas deste Distrato.

E, para firmeza e como prova de assim haver cancelada a Ata, firma este instrumento público, que terá sua eficácia condicionada à publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e Mural de Avisos da Câmara Municipal de Santarém.

Santarém PA, 05 de maio de 2022.

RONAN MANUEL Assinado de forma
LIBERAL LIRA digital por RONAN
JUNIOR:7584162 MANUEL LIBERAL
LIRA
2234 JUNIOR:75841622234

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR

Presidente

Câmara Municipal de Santarém



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA Nº 007/2022 – CMS



OBJETO: CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022, RELATIVA AO ITEM 001, EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER XEROX B215 – ORIGINAL REFERÊNCIA: XEROX B215 106R04347, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATADA: DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR EPP, CNPJ nº 34.683.771/0001-42;

JUSTIFICATIVA: CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA OITAVA, ITEM 8.1, ALÍNEAS A E B. O CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É POSSÍVEL, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUANDO O FORNECEDOR DER CAUSA À RESCISÃO ADMINISTRATIVA DA NOTA DE EMPENHO DECORRENTE DESTA REGISTRO DE PREÇOS, NAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS INCISOS DE I A XII E XVII DO ART. 78 DA LEI 8.666/93

VALOR: R\$ 36.672,00 (TRINTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS);

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR
Ordenador de Despesa

Santarém, 05 de MAIO de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Sheila Costa Santos
Código Identificador:F7945F7D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 06/05/2022. Edição 2987

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA Nº 008/2022 – CMS

OBJETO: CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022, RELATIVA AO ITEM 002, EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHO CILINDRO XEROX B215-ORIGINAL REFERÊNCIA: 101R00664, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATADA: U F AGUIAR EIRELI, CNPJ nº 63.833.883/0001-30;

JUSTIFICATIVA: CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA OITAVA, ITEM 8.1, ALÍNEAS A E B, O CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É POSSÍVEL, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUANDO O FORNECEDOR DER CAUSA À RESCISÃO ADMINISTRATIVA DA NOTA DE EMPENHO DECORRENTE DESTE REGISTRO DE PREÇOS, NAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS INCISOS DE I A XII E XVII DO ART. 78 DA LEI 8.666/93

VALOR: R\$ 6.384,00 (SEIS MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS);

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR
Ordenador de Despesa

Santarém, 05 de MAIO de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Sheila Costa Santos
Código Identificador:1E207157

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 06/05/2022. Edição 2987
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>